DECRETO Nº 610/2026

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026 (LOA), LEI Nº 5.321, DE 13/10/2025, NO VALOR DE R$ 521.144,26"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$521.144,26 (Quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos),** no orçamento (LOA) 2026, Lei nº 5.321, de 13 de outubro de 2025, para o item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
02.012 – 2.079		
4.4.90.00.00.00.00 1.540.1072	Transferências do Fundeb – Educação em Tempo Integral	R$521.144,26
	Total	**R$521.144,26**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **anulação total** da dotação orçamentária a seguir discriminada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mantida a mesma fonte de recursos:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
02.012 – 2.049		
3.3.90.00.00.00.00 1.540.1072	Transferências do Fundeb – Educação em Tempo Integral	R$521.144,26
	Total	**R$521.144,26**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de novembro de 2026.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal